Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 135/2003 **Erechim, 07 de Outubro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 091/2003,** que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O MAPE – MOVIMENTO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE ERECHIM".** (Processo Administrativo nº 9482/2003).

O presente Projeto tem sua justificativa embasada na necessidade de se construir em Erechim um local onde os artistas plásticos possam apresentar para a comunidade de toda a Região suas obras de arte, expressar através dessas obras o seu talento.

Não será edificado apenas um Salão de Exposições mas também salas de aula e de reuniões. Nas salas de aula os Artistas Plásticos de Erechim poderão transmitir seus conhecimentos e demonstrar suas habilidades, despertando na população o interesse pelas artes, principalmente às nossas crianças e adolescentes de baixa renda.

O Contrato de Comodato firmado entre o Município e a América Latina Logística, determina a necessidade de anuência da mesma para qualquer alteração ou construção de imóveis na área, a autorização está expressa na carta nº 210/GEJRC/03 (cópia anexa).

Portanto Senhores Vereadores, com vossa aprovação estaremos dando mais um passo para o incentivo e a geração de novos artistas, e ao mesmo tempo proporcionando um local aprazível onde a população poderá se deleitar, observando e sentindo o que nossos artistas tem de capacidade criativa.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 091/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O MAPE – MOVIMENTO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de uma área de 412,75 m² (quatrocentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua J. B. Cabral, ao MAPE – MOVIMENTO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE ERECHIM.

Parágrafo Único - O Termo de Cessão de Uso de que trata o artigo anterior fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - A área objeto da Cessão de Uso, com 412,75 m² (quatrocentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), está localizada na Rua J. B. Cabral, entre o Km 436 e a passagem de nível que dá acesso à Rua Marcos Ochôa, e foi cedida pela América Latina Logística ao Município para uso e com autorização de cedência pela mesma.

Art. 3° - A área objeto desta Lei será cedida ao MAPE – MOVIMENTO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE ERECHIM, com o objetivo de construir um pavilhão, com salão de exposições, salas de aula e de reuniões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 07 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.477/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ELOI JOÃO ZANELLA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outra parte o **MOVIMENTO DE ARTISTAS PLÁSTICOS DE ERECHIM - MAPE**, inscrito no CNPJ sob n° ....., representado pelo Presidente, Senhor ....., doravante denominado **CESSIONÁRIO,** o qual além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso, que será regido pelo Direito Público, tem por objetivo ceder gratuitamente ao CESSIONÁRIO a área de 412,75m² (quatrocentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua J. B. Cabral, na área pertencente ao recinto da Viação Férrea, conforme mapa anexo, cedida pela América Latina Logística ao Município para uso e com autorização da mesma, e destina-se à construção de um pavilhão com salão de exposições de artes; salas de aula e de reuniões do MAPE.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao CESSIONÁRIO:

a) Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins convencionados na Cláusula Primeira. É vedada sua utilização para qualquer outro fim;

b) Manter a área limpa e com segurança, não permitindo invasão da mesma;

c) Isolar totalmente a área da linha férrea;

d) Franquear livre e permanente acesso aos representantes credenciados pelo CEDENTE para fiscalização e vistoria do imóvel;

e) Não ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem autorização do CEDENTE;

f) Não efetuar construções sem a prévia aprovação dos projetos pelos Setores Técnicos da Prefeitura Municipal;

g) Responsabilizar-se pelo pagamento de água, luz e qualquer outro que recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Compete ao CEDENTE:

a) Auxiliar o CESSIONÁRIO na manutenção e conservação da área como parceria;

b) Isentar o CESSIONÁRIO de taxas e emolumentos de aprovação de Projetos;

c) Executar serviços de terraplenagem, preparando a cancha para a construção.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

A vigência do presente contrato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por acordo, por mais 5 (cinco) anos ou rescindido caso haja desrespeito de qualquer das cláusulas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

Por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, __ DE OUTUBR0 DE 2003.

_____
MUNICÍPIO DE ERECHIM
CEDENTE

_____
MOVIMENTO DE ARTISTAS PLÁSTICOS
DE ERECHIM - MAPE
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____

_____